

PORTARIA Nº 055-R, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Define procedimentos e diretrizes para implementação da organização curricular da 4ª série do ensino médio na rede escolar pública estadual para o ano letivo de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Lei nº 9.394/1996**, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional e suas alterações;
- a **Resolução CEE/ES nº 3.777**, de 8 de maio de 2014 (DOES de 13/05/2014), que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado no Espírito Santo;
- a **Resolução CEE-ES nº 5.777**, de 22 de dezembro de 2020 (DOES de 05/01/2021), que aprova o Currículo do Ensino Médio, proposto pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU para a sua rede de ensino;
- a **Portaria nº 279-R**, de 06 de dezembro de 2021, que define procedimentos e diretrizes para implementação das organizações curriculares na rede escolar pública estadual e dá demais providências;
- a **Lei Estadual nº 11.784**, de 02 de março de 2023, que institui a bolsa-estudante para os alunos regularmente matriculados na 4ª série do ensino médio de escolas da rede pública estadual e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Definir procedimentos e diretrizes para implementação da organização curricular para a 4ª série do ensino médio na rede escolar pública estadual para o ano letivo de 2023.

§1º A 4ª série do ensino médio será oferecida exclusivamente no ano letivo de 2023, no turno diurno, visando ao aprofundamento de estudos, em escolas polo da rede escolar pública estadual, a serem divulgadas no site da SEDU.

§2º A organização curricular da 4ª série do ensino médio será configurada no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES com 200 (duzentos) dias letivos e carga horária diária de 5 (cinco) horas e 20 (vinte) minutos, sendo 6 (seis) aulas de 50 (cinquenta) minutos e 20 (vinte) minutos de recreio.

§3º Os demais dias letivos, para além dos 200 (duzentos), caso ocorra, decorrentes da configuração do ano letivo nos calendários aprovados pela Superintendência Regional de Educação - SRE, contarão como dias a mais na configuração do SEGES.

§4º Os ritos de elaboração, aprovação e alteração dos calendários da 4ª série do ensino médio devem seguir os mesmos da Portaria anual de calendário escolar da SEDU.

§5º A organização curricular da 4ª série do ensino médio constará no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os conhecimentos a serem trabalhados com os estudantes da 4ª série do ensino médio estão definidos no Currículo Básico da Escola Estadual de Ensino Médio, organizado por área de conhecimento, componente curricular e série, constituindo-se, assim, em referencial para a elaboração dos planos de ensino.

Art. 3º Todos os componentes curriculares da 4ª série do ensino médio deverão ter frequência apurada e o conceito “cursado”, com registros próprios no SEGES.

Art. 4º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pelas Subsecretarias de Educação Básica e Profissional - SEEB e de Planejamento e Avaliação - SEPLA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Março de 2023.

ANEXO ÚNICO

Organização Curricular da Educação Básica 2023 - 4ª série do ensino médio (diurno)					
Nº de Dias Letivos: 200 dias / Carga Horária anual: 1.115 horas (1.338 aulas) / hora-aula: 50 minutos					
AMPARO LEGAL LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3777/2014	BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	NÚMERO DE AULAS	
				SEMANAL	ANUAL
		Linguagens e suas tecnologias	Língua Portuguesa	07	280
			Redação*	*	138*
		Subtotal		07	418
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	03	120
			Física	03	120
			Química	03	120
		Subtotal		09	360
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	08	320
		Subtotal		08	320
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	03	120
			História	03	120
		Subtotal		06	240
		Total		30	1338

*O componente curricular Redação será oferecido em sábados letivos com 6 aulas cada, no formato Educação a Distância - EaD, definido no calendário escolar.

Protocolo 1038832**PORTRARIA Nº 168-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo 2021-G8FXJ,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06/03/2023, **MARTA FABEM DE PAULO**, nº funcional 3020096, MaPB V - vínculos: 2 e 4, da função de Diretor Escolar Pró-Tempore, na EEEFM Bananal, FGDE 01, município de Rio Bananal - ES.

Vitória, 03 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1038834**PORTRARIA Nº 169-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/02/2023, **DULCILENE APARECIDA BRAVIM**, nº funcional 522718, vínculo 58, MaPB - V.11, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.2, da EEEFM Pedreiras, no município de Domingos Martins. (Processo 2021-P13Q6).

Art. 2º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **DULCILENE APARECIDA BRAVIM**, nº funcional 522718, vínculo 58, MaPB - V.11, na EEEFM

Pedra Azul, no município de Domingos Martins, FM. CE. 1, com jornada de 35 horas semanais, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1010/2022, a partir de 01/02/2023. (Processo 2021-P13Q6).

Art. 3º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **MAURA CILENE MATHIELO**, nº funcional 548033, vínculo 17, MaPB - V.4, na EEEFM Professora Inah Werneck, no município de Cachoeiro de Itapemirim, FM. CE. 6, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir da publicação. (Processo 2023-GSC86).

Art. 4º Designar, para a função de Coordenador Escolar, **FABIANO HERINGER DAHER**, nº funcional 2559455, vínculo 27, MaPB - V.7, na EEEEM Godofredo Schneider, município de Vila Velha, FM. CE. 4, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 01/02/2023. (Processo 2023-SD9C2).

Vitória, 03 de março de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1038839**PORTRARIA Nº 170-S, DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo 2023-L25WM,